

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2019

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 935, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUI TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DO CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE DOS ENGENHEIROS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ARQUITETOS CONSTANTE DO ANEXO AO DECRETO Nº 029, DE 5 DE MARÇO DE 2020, SUBSTITUÍDAS ANTERIORMENTE PELO ANEXO AO DECRETO Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º As tabelas de pontuação para fins do cálculo da produtividade dos engenheiros, engenheiro de segurança do trabalho e arquitetos constantes do Anexo ao Decreto nº 029, de 5 de março de 2020, substituídas anteriormente pelo Anexo ao Decreto nº 034, de 11 de março de 2020, ficam doravante substituídas pela tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º A atribuição de pontos negativos na forma do art. 4º do Decreto nº 029, de 5 de março de 2020 será feita pelo chefe imediato, com a participação de comissão de servidores que irá avaliar se o serviço foi executado de forma incompleta ou incorreta.

Art. 3º A aferição da produtividade do mês de referência será regulada pelas tabelas constantes do Decreto nº 029, de 5 de março de 2020, observando-se as alterações promovidas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Rodrigo da Silva Cardoso

Mariel Cadena da Matta

ANEXO

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS	
1	Análise de Processo de Construção e Legalização de prédios residenciais, comerciais, corporativos e industriais	Até 70m ²	250 pontos
2	Análise de Processo de Construção e Legalização de prédios residenciais, comerciais, corporativos e industriais	De 70,01m ² até 250,00m ²	350 pontos
3	Análise de Processo de Construção e Legalização de prédios residenciais, comerciais, corporativos e industriais	De 250,01m ² até 500,00m ²	500 pontos
4	Análise de Processo de Construção e Legalização de prédios residenciais, comerciais e industriais	De 500,01m ² até 1.000,00 m ²	750 pontos

5	Análise de Processo de Construção e Legalização de prédios residenciais, comerciais, corporativos e industriais	Acima de 1.000,01m ²	1.500 pontos
6	Análise de Processo de Retificação de Área de terrenos urbanos	Até 1.000,00m ²	500 pontos
7	Análise de Processo de Retificação de Área de terrenos urbanos	Acima de 1.000,01m ²	750 pontos
8	Análise de Processo de Desmembramento e Fusão de lotes	Até 10 lotes	500 pontos
9	Análise de Processo de Desmembramento e Fusão de lotes	De 10 lotes a 20 lotes	750 pontos
10	Análise de Processo de Desmembramento e Fusão de lotes	Acima de 20 lotes	1.000 pontos
11	Análise de Processo de Construção e reforma de túmulos nos cemitérios municipais		150 pontos
12	Análise de Viabilidade Técnica para implantação de órgãos públicos em imóveis a locar ou a construir		500 pontos
13	Consultoria e Atendimento em geral individuais		150 pontos
14	Reunião ou Consultoria ou Atendimento em grupo		400 pontos
15	Análise de Processo para Construção de ERBs (antenas celulares) ou torres para transmissão de rádio		700 pontos
16	Emissão de Diretrizes não especificadas		750 pontos
17	Análise de Processo de Parcelamento de solo para Loteamento ou Reloteamento ou Condomínio	Anteprojeto Urbanístico	1.000 pontos
		EIV	500 pontos
		Terraplanagem	700 pontos
		Projeto Urbanístico Executivo	2.000 pontos
		Memorial Descritivo	1.500 pontos
		Projeto Paisagístico	500 pontos
Projeto de Sinalização de Trânsito	1.000 pontos		

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS	
18	Análise de Processo de Parcelamento de solo para Loteamento ou Reloteamento ou Condomínio	Acima de 15 ha (> 150.000,01 m ²)	Adicionar 200 pontos em cada um dos itens de análise definidos no item anterior (17)
19	Visita "in loco" de fiscais de serviços ou obras para execução ou acompanhamento ou fiscalização de serviços ou obras de engenharia arquitetura/urbanismo/paisagismo	Zona urbana	1.000 pontos por visita
		Distritos e/ou Zona rural	1.100 pontos por visita

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

20	Visita "in loco" e vistoria de fiscais de serviços ou obras para medição de etapa ou final de obra de engenharia e arquitetura/urbanismo/paisagismo		1.200 pontos por etapa
21	Vistoria de Imóvel para locação ou distrato		5 pontos por m ²
22	Avaliação de Bens Imóveis Edificados		5 pontos por m ²
23	Avaliação de Terrenos		3 pontos por m ²
24	Levantamento Cadastral de Imóvel		10 pontos por m ²
25	Levantamento planimétrico de terreno		5 pontos por m ²
26	Laudo Técnico ou Nota Técnica ou Parecer Técnico		500 pontos
27	Elaboração de Estudo de Projeto Arquitetônico de Construção	em plataforma cad	7 pontos por m ²
		em BIM (Building Information Modeling) ²	10 pontos por m ²
28	Elaboração de Estudo de Projeto Paisagístico ou Urbanístico	em plataforma cad	1.000 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		em BIM (Building Information Modeling)	1.500 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
29	Elaboração de Projeto Arquitetônico de Construção para processo licitatório	em plataforma cad	10 pontos por m ²
		em BIM (Building Information Modeling)	15 pontos por m ²
30	Elaboração de Projeto Paisagístico para processo licitatório	em plataforma cad	5 pontos por m ²
		em BIM (Building Information Modeling)	7 pontos por m ²
31	Elaboração de Projeto Urbanístico para processo licitatório	em plataforma cad	1.500 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		em BIM (Building Information Modeling)	2.000 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
32	Elaboração Memorial Descritivo ou de Especificações Técnicas ou Memorial Botânico Paisagístico		1.000 pontos
33	Elaboração Memorial Descritivo ou de Especificações Técnicas – Arquitetônico ou Urbanístico		1.500 pontos

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS		REF. / PONTOS
34	Elaboração de Orçamento e Cronograma de Obra ou Serviços de Engenharia ou Serviços Comuns	em Excel – 2D	5 pontos por m ²
		Integrado ao BIM 4D e/ou 5D (Building Information Modeling)	10 pontos por m ²
	Elaboração de Planilha de Encargos Sociais	em Excel	500 pontos por obra
35	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	em plataforma cad	3 pontos por m ²
		em BIM (Building Information Modeling)	5 pontos por m ²
36	Fiscalização Administrativa ou Técnica de Contratos Públicos ou de Contratos Administrativos de Obras ou Serviços Comuns ou de Arquitetura/Engenharia/Urbanismo/Paisagismo		1.000 pontos por mês
37	Assessoria em Obras de Secretarias Diversas		500 pontos por visita
38	Elaboração de Memorial Descritivo p/ Processos Licitatórios ³		1.000 pontos
39	Elaboração de Viabilidade Técnica e/ou Financeira de Obras Públicas		1.000 pontos
40	Análise de Área de Influência Direta ou Indireta do patrimônio cultural para emissão de diretrizes		500 pontos
41	Análise de Processo de Viabilidade Comercial ou Industrial em área de tombamento ou no entorno de patrimônio cultural		500 pontos

42	Elaboração de Projeto de Restauro ou revitalização ou conservação de bens tombados ou inventariados	7 pontos por m ²
43	Ficha de Inventário arquitetônico do patrimônio cultural e atualização da evolução histórica de cada edifício	100 pontos por edifício
44	Avaliação e Laudo do estado de conservação de bens tombados ou inventariados	250 pontos por edificação
45	Elaboração ou Análise de Plano de restauro ou conservação ou revitalização de bem tombado ou inventariado	5 pontos por m ²
46	Registro de Inventário paisagístico ou urbanístico do patrimônio cultural	250 pontos
47	Processo de Tombamento do patrimônio cultural	2.000 pontos
48	Processo de Inventário do patrimônio cultural	1.500 pontos
49	Atualização de Processo de Tombamento de patrimônio cultural	500 pontos por bem tombado
50	Análise e Aprovação de projeto de construção ou Intervenção no entorno direto e indireto de bem tombado ou inventariado	3 pontos por m ²
51	Análise e Aprovação de Projeto de Restauro ou revitalização ou conservação de bens tombados ou inventariados	5 pontos por m ²
52	Emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico, Nota Técnica em resposta a ofícios, solicitações ou requerimentos externos (MPMG, MPP, Câmara Municipal, Associações e órgãos afins)	750 pontos
53	Solicitação do chefe imediato, não relacionados	1.250 pontos

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS		REF. / PONTOS
54	Análise e Parecer em Processo de Demolição		200 pontos
55	Análise de Processo de Demolição de bem inventariado ou tombado pelo patrimônio cultural		250 pontos
56	Assessoria/Consultoria/Avaliação/Visita Técnica/Análise/Atendimento não especificados		200 pontos
57	Atendimento para Emissão de Alvará de Construção		100 pontos
58	Atendimento para Emissão de Alvará de "Habite-se"		100 pontos
59	Atendimento para Emissão de Alvará de Desmembramento/ Remembramento (Fusão) de Lotes		100 pontos
60	Atendimento para Emissão de Alvará de Legalização		100 pontos
61	Atendimento para Emissão de Diretrizes Para Loteamento ou Reloteamento		250 pontos
62	Atendimento para Emissão de Alvará de Loteamento ou Reloteamento		250 pontos
63	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica para fins de Execução ou Acompanhamento de Execução ou Fiscalização de Obras de Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo/Paisagismo		1.000 pontos por obra
64	Consultoria Técnica em Audiências no Ministério Público ou Tribunal de Justiça		500 pontos
65	Deslocamento para fora do município de Araguari para tratar de convênios e outros assuntos de interesse público		1.500 pontos por viagem
66	Emissão de Diretrizes Urbanísticas ou Paisagísticas ou Institucionais para Loteamento		1.000 pontos
67	Emissão de Diretrizes para Infraestrutura de Pavimentação para Loteamentos		500 pontos
68	Emissão de Diretrizes para Infraestrutura de Drenagem Pluvial para Loteamentos		500 pontos
69	Emissão de Diretrizes para Infraestrutura de Extensões de Redes Elétricas e Iluminação Pública para Loteamentos		500 pontos
70	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Drenagem	Até 100 Lotes	500 pontos
71	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Drenagem	De 101 lotes até 250 Lotes	1.000 pontos
72	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Drenagem	Acima de 250 Lotes	1.500 pontos
73	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Pavimentação	Até 100 Lotes	500 pontos
74	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Pavimentação	De 101 lotes até 250 Lotes	1.000 pontos
75	Aprovação de Loteamentos – Infraestruturas de Pavimentação	Acima de 250 Lotes	1.500 pontos



TABELA DE PRODUTIVIDADE

CARGO: ARQUITETO | ARQUITETO URBANISTA | ARQUITETO E URBANISTA | ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)

COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS
76	Aprovação de Loteamentos – Extensões de Redes e Iluminação Pública	Até 100 Lotes 500 pontos
77	Aprovação de Loteamentos – Extensões de Redes e Iluminação Pública	De 101 lotes até 250 Lotes 1.000 pontos
78	Aprovação de Loteamentos – Extensões de Redes e Iluminação Pública	Acima de 250 Lotes 1.500 pontos
79	Aprovação de Loteamentos – Orçamento e Cronograma	Até 100 Lotes 500 pontos
80	Aprovação de Loteamentos – Orçamento e Cronograma	De 101 lotes até 250 Lotes 1.000 pontos
81	Aprovação de Loteamentos – Orçamento e Cronograma	Acima de 250 Lotes 1.500 pontos
82	Elaboração de Ofícios de Solicitação/Resposta/Notificação	350 pontos
83	Recebimento Final de Loteamentos para Fins de Emissão de Termo de Doação das Infraestruturas Executadas e Liberação de Garantia	1.500 pontos
84	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP ou Termo de Referência – TR ou Matriz de Risco - MR para Serviços Comuns (exceto de engenharia) ou Locação de Imóveis	ETP 1.200 pontos
		TR 2.000 pontos
		MR 1.500 pontos
85	Elaboração de Termo de Referência de Serviços ou Projeto Básico de Obras de Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo/Paisagismo	A Até R\$ 1.000.000,00 2.000 ponto
		B De R\$ 1.000.000,01 até R\$2.500.000,00 2.500 ponto
		C Acima de R\$2.500.000,01 3.000 ponto
86	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP ou Matriz de Risco – MR de Serviços de Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo/Paisagismo	ETP 2.500 pontos
		MR 3.000 pontos
87	Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo de Serviços Comuns ou Serviços/Obras de Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo/Paisagismo	1.000 pontos
88	Vistoria Técnica para Acompanhamento de Execução de Infraestruturas na Implantação de Loteamentos	500 pontos
89	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Pavimentação Executadas	Até 20.000 m² 500 ponto
90	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Pavimentação Executadas	Acima de 20.000 m² 1.000 ponto
91	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Drenagem Pluvial Executadas	Até 20.000 m² 500 ponto
92	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Drenagem Pluvial Executadas	Acima de 20.000 m² 1.000 ponto

TABELA DE PRODUTIVIDADE

CARGO: ARQUITETO | ARQUITETO URBANISTA | ARQUITETO E URBANISTA | ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)

COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS
93	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Extensões de Redes Elétricas e Iluminação Pública	Até 20.000 m² 500 pontos
94	Vistoria de Loteamentos para Fins de Recebimento de Infraestruturas de Extensões de Redes Elétricas e Iluminação Pública	Acima de 20.000 m² 1.000 pontos
95	Vistoria de Obra de Infraestrutura para Fins de acompanhamento/Medição	Até 20.000 m² 500 pontos
96	Vistoria de Obra de Infraestrutura para Fins de acompanhamento/Medição	Acima de 20.000 m² 1.000 pontos
97	Vistoria para emissão de Termo de Visitação para fins licitatórios	500 pontos
98	Vistoria Técnica para atestar solicitação de aditivo de prazo ou aditivo/supressão de serviços ou obras de engenharia e arquitetura/urbanismo/paisagismo	1.200 pontos por solicitação por obra
99	Vistoria Técnica para fins de atendimento conforme solicitação	400 pontos
100	Visita Técnica na Zona Rural para Manutenção de Pontes	400 pontos
101	Visita Técnica na Zona Rural para Execução de Pontes	500 pontos
102	Visita Técnica na Zona Rural para Manutenção de Estradas Vicinais e Drenagens	400 pontos
103	Visita Técnica na Zona Rural para Avaliação do Estado de Conservação de Bem Tombado ou Inventariado	500 pontos
104	Visita Técnica na Zona Rural para elaboração de ficha de Inventariado	500 pontos
105	Reanálise de Processos administrativos	A metade da pontuação especificada para o item em análise
106	Vistoria e Levantamento de Edificação para especificar serviços de Manutenção/Reparo	750 pontos por edificação
107	Atualização de Processo Licitatório (computar pontuação para cada item a ser atualizado)	Orçamento/Cronograma/BDI/Encargos Sociais 1.250 pontos
		Projeto Arquitetônico 1.500 pontos (cada)
		Projeto Urbanístico 1.500 pontos (cada)
		Projeto Paisagístico 1.500 pontos (cada)
		Projetos Complementares 800 pontos por cada disciplina
		Memorial Descritivo/Caderno de Especificações 750 pontos
Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 150 pontos		

108	Elaboração de Demonstrativo de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	750 pontos
109	Elaboração de Autorização e Justificativa para Processos Licitatórios	500 pontos

TABELA DE PRODUTIVIDADE

CARGO: ARQUITETO | ARQUITETO URBANISTA | ARQUITETO E URBANISTA | ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)

COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS
110	Elaboração de Estrutura Analítica do Projeto - EAP	750 pontos
111	Elaboração de Composição de Itens não existentes em tabelas de referência (SINAPI/SETOP/SICRO, etc.) para Orçamento de Serviços ou Obras (comuns ou de Engenharia)	250 pontos por item
112	Elaboração de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira	350 pontos
113	Análise e Parecer em Processo Licitatório	750 pontos
114	Análise e Parecer em Solicitação de Aditivo Financeiro e Aditivo de Prazo (tempo) ou Supressão de Serviços ou Obras licitadas de Engenharia/Arquitetura/Urbanismo/Paisagismo	750 pontos por solicitação
115	Acompanhamento de serviços de manutenção/repou predial	750 pontos por edificação por mês
116	Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou Estudo Prévio de Impacto Cultural - EPIC ou Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para serviços e obras de engenharia e arquitetura/urbanismo/paisagismo	EIV 1.500 pontos
		EPIC 2.000 pontos
		EIA/RIMA 3.000 pontos
117	Análise e Parecer / Nota Técnica sobre ETP ou EPIC	1.200 pontos
118	Elaboração ou Análise de Estudos Ambientais para serviços e obras de engenharia e arquitetura/urbanismo/paisagismo	1.500 pontos
119	Realocação de Implantação de Área Institucional ou de Área Verde	5 pontos por m²
120	Procedimentos para Descaracterização de Área Verde ou Institucional	1.500 pontos a cada 10.000 m² ou fração
121	Coordenação e Compatibilização de Projetos Arquitetônico e Complementares com Relatório de clash detection zerado	em plataforma cad 3 pontos por m²
		em BIM (Building Information Modeling) 5 pontos por m²
122	Parecer Técnico ou Nota Técnica em Comissão (qualquer tipo), Conselhos, Grupos Técnicos de Trabalho, Câmara Técnica, Comitê	500 pontos
123	Elaboração de Projeto para fins diversos ou Adequação de Projeto Padrão (Federal ou Estadual)	De Interiores
		De Locação
		De Implantação
		De Cobertura
		De Fachada
		De Acessibilidade
		De Paisagismo
		De Movimentação de Terra
De Drenagem		
3 pontos por m²		

TABELA DE PRODUTIVIDADE

CARGO: ARQUITETO | ARQUITETO URBANISTA | ARQUITETO E URBANISTA | ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)

COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS
124	Elaboração de Projetos Complementares (hidrossanitário; estrutural; elétrico² (baixa tensão); SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; drenagem, fundação, conforto térmico, ...)	em plataforma cad 3 pontos por m²
		em BIM (Building Information Modeling) 5 pontos por m²
		Elaboração de Projeto Elétrico (média tensão) 7 pontos por m²
	Elaboração de Projeto Elétrico (alta tensão) 10 pontos por m²	
125	Estudo de Sistema Cicloviário	em plataforma cad 500 pontos por cada 10.000 m² ou fração
		em BIM (Building Information Modeling) 750 pontos por cada 10.000 m² ou fração
126	Projeto de Sinalização de Trânsito (horizontal e vertical)	em plataforma cad 1.000 pontos por cada 10.000 m² ou fração
		em BIM (Building Information Modeling) 1.500 pontos por cada 10.000 m² ou fração
127	Projeto Cicloviário	em plataforma cad 1.000 pontos por cada 10.000 m² ou fração
		em BIM (Building Information Modeling) 1.500 pontos por cada 10.000 m² ou fração
128	Cadastrar Obra / Serviço na plataforma TRANSFEREGOV / SISMOB / SIGCON ou similares municipais (GRP)	1.500 pontos por obra ou serviço
129	Atualizar Sistema TRANSFEREGOV / SISMOB / SIGCON ou similares municipais (GRP)	700 pontos por medição ou aditivo
130	Elaboração de Projeto de Parcelamento do Solo	Loteamento ou Desmembramento ou Remembramento/Fusão de Lote ou Retificação de Área ou Individualização de Matrícula
		Até 1.000 m² 1.000 pontos
		de 1.000,01 a 5.000 m² 1.500 pontos
		de 5.000,01 a 10.000 m² 2.000 pontos
	Acima de 10.000,01 m² 3.000 pontos	
	Até 1.000 m² 1.000 pontos	
	de 1.000,01 a 5.000 m² 1.500 pontos	

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS	
Cont... 130	Continuação... Memorial Descritivo ou Estudo de Impacto de Vizinhança	de 5.000,01 a 10.000 m ²	2.000 pontos
		Acima de 10.000,01 m ²	3.000 pontos
131	Emissão de Índices Urbanísticos ou Restrição Urbanística para Construção	300 pontos	
132	Atualização do Mapa da Cidade	Novo Loteamento	1.500 pontos por loteamento
		Abertura /Prolongamento Supressão de vias isoladas	250 pontos por via
		Duplicação de Vias	
133	Análise e Parecer Técnico em Processos Administrativos não especificados anteriormente	500 pontos	
134	Análise e Parecer Técnico em Projeto para a instalação e utilização dos <i>parklets</i>	750 pontos	
135	Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma ou Ampliação	em plataforma cad	7 pontos por m ²
		em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)	10 pontos por m ²
136	Participação em Comissão (qualquer tipo), Conselhos, Grupos Técnicos de Trabalho, Câmara Técnica, Comitê, Coordenação de Projetos	500 pontos por reunião	
137	Participação em Cursos/Palestras de Capacitação EAD ou Presencial	500 pontos por curso ou evento	
138	Elaboração de Plano de Ações Imediatas de Trânsito ou Transporte Público	Trânsito	3.500 pontos
		Transporte Público	5.000 pontos
139	Elaboração de Estudo Técnico de Trânsito e Transporte para:	Mudança de Sentido de Circulação das Vias	1.000 pontos por cada 10.000 m ² ou fração
		Alteração de Sinalização Vertical e Horizontal	500 pontos por cada 10.000 m ² ou fração
		Adequação de Geometria	750 pontos por cada 10.000 m ² ou fração
		Implantação de Semáforos	500 pontos
		Otimização Semaforica	700 pontos
		Revisão/Adição/Supressão de Rotas de Transporte Público e Pontos de Embarque/Desembarque	800 pontos por cada 10.000 m ² ou fração
		Integração de Transporte Público	2.000 pontos
Regulamentação de Estacionamentos, incluindo rotativos, preferenciais e de operação de carga e descarga; pontos de táxis	600 pontos por cada 10.000 m ² ou fração		

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
CARGO: ARQUITETO ARQUITETO URBANISTA ARQUITETO E URBANISTA ENGENHEIRO CIVIL da administração direta (inclusive cedidos)			
COD	SERVIÇOS	REF. / PONTOS	
140	Elaboração de Projetos Urbanísticos para:	Mudança de Sentido de Circulação das Vias; Alteração de Sinalização Vertical e Horizontal; Adequação de Geometria	1.500 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		Rotas de Transporte Público e Pontos de Embarque/Desembarque	1.300 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		Regulamentação de Estacionamentos, incluindo rotativos, preferenciais e de operação de carga e descarga; pontos de táxis	1.500 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		Implantação de Semáforos	300 pontos por equipamento
		Requalificação Urbana	1.700 pontos a cada 10.000 m ² ou fração
		Habitação Popular horizontal ou vertical	200 pontos por habitação
141	Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS – Acompanhamento, Assessoria e Execução de Obra	500 pontos por habitação	
142	Elaboração de Projeto Arquitetônico para ATHIS (Levantamento Cadastral, Reforma, Ampliação, Revitalização, Regularização, etc.)	em plataforma cad	5 pontos por m ² por habitação
		em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)	10 pontos por m ² por habitação
143	Perícia, Avaliação, Monitoramento, Auditoria e Arbitragem	1.500 pontos por evento	
144	Coleta de Dados, Estudo (não especificado anteriormente), Planejamento, Mensuração, Especificação Técnica	1.000 pontos por evento	
145	Supervisão, Coordenação (não especificada anteriormente), Gestão e Orientação técnica	1.000 pontos por mês	
146	REURB	1.000 pontos a cada 1ha (hectare)	
147	Revisão de Projeto Arquitetônico concebidos por empresa contratada ou outro servidor público	em plataforma cad	10 pontos por m ²
		em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)	5 pontos por m ²
148	Revisão de Projetos Complementares concebidos por empresa contratada ou outro servidor público	em plataforma cad	12 pontos por m ²
		em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)	5 pontos por m ²

149	Revisão de Projetos de Infraestrutura concebidos por empresa contratada ou outro servidor público	em plataforma cad	1.200 pontos por projeto
		em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)	1.500 pontos por projeto
150	Revisão de Orçamento, Cronograma, Composições, Curva ABC, BDI, e demais documentos a licitar concebidos por empresa contratada	1.500 pontos por obra	

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2270/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAO CARLOS DE ALMEIDA, Administrador do Aeroporto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA/LOCADOR: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: sob o nº 20.986.338/0001-71 – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018 – PROCESSO N.º 270/2018. O objeto Geral é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. AFRÂNIO, Nº 124, CENTRO, DESTINADO À ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL, POR FORÇA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG (SEI nº 0004149-65.2019.6.13.8000) Termo nº 040/2015 – TREMG e do Ofício nº 0934/SMA/2024. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2018, por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/12/2024 a 14/12/2025, De acordo com o reajuste de preços, pelo IGPM, o valor do aluguel mensal foi atualizado para R\$11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o índice do IGP-M no período, com o percentual de 6,33% e o valor global R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Ficha 206 - Fonte: 1.500 -Recursos não vinculados de impostos- Dotação Orçamentária 02.06.0 4.122.0002.2116.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATADA: HANNA BATISTA NASCIMENTO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 111/2024. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 128/2024 cuja finalidade é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Araguari, 05 de dezembro de 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATADA: WALDIR RODRIGUES DE CASTRO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 029/2020. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 037/2020 cuja finalidade é a contratação de pessoa física mediante Credenciamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari (MG), em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência, de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão n. 558/2016, no qual o município de Araguari (MG) adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino que residam em zona rural. Fica rescindido o contrato a partir da data

de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Araguari, 19 de novembro de 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguari, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelos Secretários Municipais de Educação, do Desenvolvimento Social e de Saúde, toma público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório 127/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2024, Registro de Preços nº 046/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, encontra-se suspenso, até ulterior deliberação, para fins de análise da impugnação apresentada tempestivamente, ensejando assim, em possíveis alterações no corpo do Edital. Publique-se. Araguari-MG, 16 de dezembro de 2024.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT – CNPJ: sob o nº 35.834.377/0001-20 e INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE – CNPJ: 00.799.205/0001-89 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 048/2023. O objeto Geral é a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO ACADÊMICA BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO GEOECOLÓGICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR MEIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IDENTIFICAR E CONHECER QUALI-QUANTITATIVAMENTE OS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, AS RESERVAS DE ROCHAS/MINERAIS APROPRIADAS PARA USO IMEDIATO COMO INSUMO AGRÍCOLA, BEM COMO QUALIFICAR A CLASSIFICAÇÃO/APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS QUANTO À CAPACIDADE DE USO EXISTENTES/DISPONÍVEIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, ASSIM COMO OBTER SUGESTÕES/RECOMENDAÇÕES DE EQUIPES TÉCNICAS INDEPENDENTES, EM GEOGRAFIA/ ENGENHARIA E ÁREAS AFINS, ESPECIALIZADAS EM CONSULTORIA/ASSESSORIAS EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL/TERRITORIAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 048/2023, por mais 06 (seis) meses, compreendidos entre 31/12/2024 a 30/06/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.286.215/0001-37- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 -

PROCESSO Nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL, TERRAPLANAGEM-GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E RUA DOS CÂRVALHOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 12/12/2024 a 12/12/2025, perfazendo um valor global de: R\$2.503.820,58 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). FICHA: 394 FONTE: 394 – FONTE: 1500 e 1700 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09..15.451.0011.2118.4.4.90.51 .00. Araguari, 16 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, conforme Solicitação de Compras nº 4899, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); e Solicitação somente com os quantitativos (sem os valores unitários, que serão providenciados pela SMLLCCTI).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 086/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 293/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – ID DO CONTRATO: 3345

Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 293/2022, processo nº 177/2022, vinculado ao Chamamento Público de nº. 003/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAGUARI por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a entidade Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Thereza Christina Griep, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. 23945743, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 001.469.340-24, residente e domiciliada na Rua Manoel da Cruz Póvoa, nº 390, Bairro Industrial, nesta Cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE

UBERLÂNDIA – FAEPU, inscrita no CNPJ nº 25.763.673/0012-87, com endereço da filial na Rua Sebastião Neves, nº 550, Bairro Miranda, Araguari-MG, CEP: 38444-124, telefone (34) 3218-2526, representada por seus representantes legais, Sr. Luciano Martins da Silva, brasileiro, casado, Coordenador Técnico, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) 7990618,

inscrito no CPF: 947.925.006-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Rosa 231, Graviolas 340, Bairro Aclimação, Uberlândia-MG, CEP: 38406-064, e Sr. Renato Gonçalves Darin, brasileiro, em união estável, Diretor Geral, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) 19.769.411 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 528.212.426-20, residente e domiciliado na Rua das Petúnias, ° 131, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia-MG, CEP: 38412-112.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com os autos do processo licitatório do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022, em obediência aos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste contrato o fomento, operacionalização e execução de atividades de saúde a serem prestados pela CONTRATADA para atividades de saúde relativas ao atendimento no Hospital de Transição (Leitos de Longa Permanência, Leitos de Transição e Leitos Covid-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, localizada na Rua Sebastião Neves, 550, Bairro Miranda, CEP 38.444-124, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de gestão nº. 293/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa exaradas pelo CONTRATANTE e Parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Ficando assim compreendido o prazo de vigência entre os dias 14 de dezembro de 2024 até 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global do presente termo aditivo para prestação dos serviços objetos do contrato será de R\$12.084.095,35 (doze milhões e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme especificações descritas na cláusula quinta do contrato de nº 293/2022, aditivos posteriores e declaração orçamentária datada de 04 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
1.500	1312	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00
1.500	507	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
1.600/1.621	1313	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00
1.600/1.621	759	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

1.500	512	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00
1.500	513	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
1.600/1.621	810	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00
1.600/1.621	811	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Ficam vinculadas a este Termo Aditivo, todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo de Gestão nº. 293/2022, bem como, o seu Termo de Permissão de Uso, vinculado ao processo licitatório nº 177/2022, Chamamento Público nº 003/2022, as quais permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguari - MG, em 13 de dezembro de 2024.
 Sra. Thereza Christina Griep SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE
 Sr. Luciano Martins da Silva Sr. Renato Gonçalves

Darin FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE ÜBERLÂNDIA – FAEP
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1 - Nome: . CPF/MF: .
2 - Nome: . CPF/MF: .

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 059/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI/MG
Partes: Município de Araguari – MG e o Instituto Nefrológico de Araguari - MG. Lei: Resolução SES/MG n. 9.430, de 05 de abril de 2.024. Objeto: Incluir a dotação orçamentária n. 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 771 e Fontes 1.621/2.621, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 13 de dezembro de 2.024. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 060/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA
Partes: Município de Araguari – MG e a Sociedade Beneficente Sagrada Família. Lei: Resolução SES/MG n. 9.430, de 05 de abril de 2.024. Objeto: Incluir a dotação orçamentária n. 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 771 e Fontes 1.621/2.621, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 13 de dezembro de 2.024. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 061/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG
Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: Resolução SES/MG n. 9.430, de 05 de abril de 2.024. Objeto: Incluir a dotação orçamentária n. 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 771 e Fontes 1.621/2.621, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 13 de dezembro de 2.024. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO Nº 065/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI/MG - APAE
Partes: Município de Araguari – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguari/MG - APAE. Lei: Resolução SES/MG n. 9.479, de 30 de abril de 2.024. Objeto: Incluir a dotação orçamentária n. 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00, Ficha 771 e Fontes 1.621/2.621, à Cláusula Sétima do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes. Araguari, 13 de dezembro de 2.024. Assina: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 16/2024 – PROCESSO 1090/2024
CONTRATO: 96/2024
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 09/12/2024 e 31/12/2024
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 09/12/2024
CONTRATADA SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO – SP
CEP: 04763-280
CNPJ 43.588.821/0001-01
OBJETO Por meio deste processo, visamos possibilitar a reforma de 11 bombas SPV, que ocorrerá no regime de inexigibilidade de licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1121-03.02.20.00.17.512.0027.09.2.481.3.3.90.30.00.00
FICHA 1123-03.02.20.00.17.512.0027.09.2.480.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 80.080,02 (oitenta mil oitenta reais e dois centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 45.681,65 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 125.761,67 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 09 de dezembro de 2024.

FAEC

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024
CREDENCIAMENTO FAEC 002/2024 - PROCESSO Nº 110/2024
EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Toma-se público que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, comunica aos interessados que, fará realizar Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO DE PROJETOS de pessoas físicas e jurídicas de direito privado PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever através de formulário eletrônico disponibilizado no edital, até às 23:59 horas do dia 25 de dezembro de 2024. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da FAEC, no mesmo endereço supracitado, e pelo site www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes.

AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024-FAEC

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araguari/MG, Edição 2014, pag. 06 de 10 de dezembro de 2024, Jornal Gazeta do Triângulo, Edição 11.595, pag.06, de 11 de dezembro de 2024 e Jornal Hoje em Dia, pag. 03, de 11 de dezembro de 2024. A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base no Processo Administrativo n. 102/2024, RETIFICA: I - Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº012/2022: ONDE SE LÊ: Superintendência de Água e Esgoto nas páginas, 41, 46, 68, 78, 88 e 95. LEIA-SE: Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FEAC. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo será mantida para o dia 23/12/2024, 08h:30min. O edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes. e www.licitanet.com.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de email: faec@araguari.mg.gov.br - telefone (34) 3690-3220. Araguari, 16 de dezembro de 2024. LUIS SERGIO DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

COMUNICADO IMPORTANTE



A Superintendência de Água e Esgoto (SAE), informa que nesta terça-feira, dia 17 de dezembro, o expediente será das 8h às 12h, por motivo de reunião interna. As atividades retornam na quarta-feira, dia 18 às 8h.

CONVITE

INAUGURAÇÃO NOVA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Você é nosso convidado para participar da Cerimônia de inauguração da nova sede da Secretaria do Desenvolvimento Social.

DATA

19/12

HORÁRIO

18h30

LOCAL

RUA HERMOGÊNIO DORÁZIO, 75 - INTERLAGOS AO LADO DO NOVO FORUM




